LEI Nº 336, DE 25 DE MAIO DE 2015.

PUBLICADO
Em, 25/05/15
Prefeitura Municipal de
Dom Bosco- MG

Concede revisão geral da remuneração dos servidores públicos municipais e dá providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DOM BOSCO (MG)** faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida a revisão geral da remuneração dos servidores públicos municipais, no índice percentual de 6,22% (seis inteiros e vinte e dois centésimos por cento), correspondente à variação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) do ano de 2014, calculado e divulgado pelo IBGE, considerando o disposto no inciso X do art.37 da Constituição da República.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Bosco-MG, 25 de Maio de 2015.

JOÃO PAULO DASILVA
Prefeito Municipal